



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.200, DE 07 DE JULHO DE 2009.**

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo da Casa Abrigo, Símbolo DAS II, com 1(uma) vaga.
- Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Medicina do Trabalho, Símbolo DAS IV, com 1(uma) vaga.
- Art. 3º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento de Localidade, Símbolo DAS IV, com 6(seis) vagas.
- Art. 4º - As atribuições dos cargos serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de julho de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito